

RESOLUÇÃO 149

Apresenta conclusão da CPI instaurada em 19.11.90

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – A CPI instaurada em 19.11.1990, não detectou no envolvimento do Vereador Paulo Roberto Pires da Silveira, no caso da adoção frustrada de uma criança araxaense por um casal francês, participação culposa ou dolosa.

Parágrafo Único – O Vereador Paulo Roberto Pires da Silveira é reintegrado à Câmara Municipal de Araxá, com a promulgação desta Resolução.

Art. 2º – É parte integrante desta Resolução, o processo formado, o relatório e as conclusões da CPI.

Art. 3º – Remeter-se-á ao Ministério Público, cópia do processo, para os procedimentos cabíveis.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor com sua promulgação.

Araxá, 18 de dezembro de 1.990

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

AGNELO GUIMARÃES BORGES
Secretário